

**PREFEITURA DE IRATI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 045/2025**

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à **ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – Cidade da Criança**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.102,43 (sete mil e cento e dois reais e quarenta e três centavos).”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à **ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – Cidade da Criança**, no valor de até R\$ 7.102,43 (sete mil e cento e dois reais e quarenta e três centavos).

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 7.102,43 (sete mil e cento e dois reais e quarenta e três centavos).

**Suplementação**

27.000.00.000.0000.0.000. SEC DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI MUN IRATI	
27.001.00.000.0000.0.000. GESTÃO DA SEC DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI MUN IRATI	
27.001.14.422.3501.2.074. FUNDO MUN 1ª INFANCIA CÇA E ADOLESCENTE	
4.4.50.42.00.00 808 AUXILIO	7.102,43
<b>Total Suplementação:</b>	<b>7.102,43</b>

**Art. 3º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Redução**

27.000.00.000.0000.0.000. SEC DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI MUN IRATI	
27.001.00.000.0000.0.000. GESTÃO DA SEC DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI MUN IRATI	
27.001.14.422.3501.2.074. FUNDO MUN 1ª INFANCIA CÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00 808 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.102,43
<b>Total Redução:</b>	<b>7.102,43</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de junho de 2025.



**Emiliano Augusto Rocha Gomes**  
**Prefeito Municipal**

## PROJETO DE LEI Nº 045/2025

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à **ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – Cidade da Criança**, e a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 7.102,43 (sete mil e cento e dois reais e quarenta e três centavos).”

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela, que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio à **ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – Cidade da Criança** e, a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 7.102,43 (sete mil e cento e dois reais e quarenta e três centavos), com repasse de Recurso doado através do Imposto de Renda ao FMDCA, a ser destinado à instituição.

O projeto visa a melhoria da infraestrutura da Associação, de modo que o subsídio será destinado exclusivamente na aquisição de um freezer e uma geladeira para a panificadora da Cidade da Criança. A viabilização de recursos financeiros é de suma importância para a instituição, posto que essa não possui finalidade lucrativa – tendo como principal fonte, os eventos sociais beneficentes (jantares, chás, pasteladas, venda de pães etc).

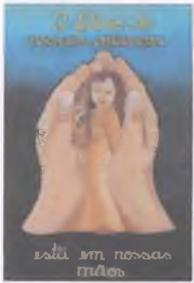
É diante disso que se justifica plenamente a iniciativa em apoiar a entidade, em face da relevância social das atividades desenvolvidas. Assim, considerando o interesse público envolvido, bem como a autorização legal para repasse de recursos vinculados ao FMDCA, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por essa Egrégia Casa Legislativa, a fim de que se viabilize o apoio necessário à continuidade e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela instituição – notadamente, no atendimento e acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,



**Emiliano Augusto Rocha Gomes**  
**Prefeito Municipal**



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES

CNPJ 95.683.223/0001-07

CIDADE DA CRIANÇA

Fone /Whats(42) 99927-8640

Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa

Irati – Paraná - CEP 84.504-556

[cidadedacriancaasi@hotmail.com](mailto:cidadedacriancaasi@hotmail.com)

**Ofício nº: 020/2025**

**Irati, 21 de maio de 2025**

**Excelentíssimo Senhor EMILIANO ROCHA GOMES  
Prefeito Municipal de Irati  
Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - Centro  
Irati – PR**

**Assunto: Repasse de Recurso doado através do Imposto de Renda ao FMDCA destinado a instituição**

A ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES, através de seu representante legal abaixo assinado, vem a vossa presença solicitar os encaminhamentos para o repasse de R\$ 7.102.43 doado ao FMDCA através de doações do contribuinte via IR.

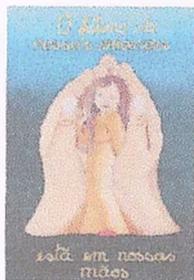
Salientamos que o Plano de Trabalho já foi aprovado pelos conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como feita a publicação da Resolução nº 007/2025 – CMDCA no dia 20 de maio de 2025.

Era o que tínhamos.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SAMUEL JOSE GARSTKA  
Data: 21/05/2025 10:36:23-0300  
Verifique em <https://validar.ii.gov.br>

---

**Samuel José Garstka  
PRESIDENTE**



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES

CNPJ 95.683.223/0001-07

CIDADE DA CRIANÇA

Fone /Whatsapp: (42) 99927-8640

Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa

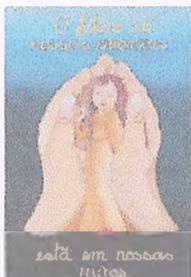
Irati – Paraná - CEP 84.504-556

[cidadedacriancaasi@hotmail.com](mailto:cidadedacriancaasi@hotmail.com)

**PROJETO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES  
CIDADE DA CRIANÇA  
RECURSO ADVINDO DO FMDCA – DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**



IRATI - PR  
2025



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES  
CNPJ 95.683.223/0001-07  
CIDADE DA CRIANÇA  
Fone /Whatsapp: (42) 99927-8640  
Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa  
Irati – Paraná - CEP 84.504-556  
[cidadedacriancaasi@hotmail.com](mailto:cidadedacriancaasi@hotmail.com)

## DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

<b>Nome da Instituição Proponente</b> ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES		<b>CNPJ</b> 95.683.223/0001-07
<b>Endereço</b> RUA JOÃO DE BARRO – 105 BAIRRO: ALTO DA LAGOA		<b>CEP</b> 84.504-556
<b>Telefone</b> ( 42 ) 99927-8640	<b>WhatsApp</b> ( 42 ) 99927-8640	<b>E-mail institucional</b> <a href="mailto:cidadedacriancaasi@hotmail.com">cidadedacriancaasi@hotmail.com</a>
<b>Dados Bancários</b> Banco: Caixa Econômica Federal    AG: 0390    OP: 003    CC: 3970-1		
<b>Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente</b> SAMUEL JOSÉ GARSTKA		
<b>Função</b> PRESIDENTE	<b>RG</b> 13.105.956-6	<b>CPF</b> 101.247.779-70
<b>Telefone</b> ( 42 ) 99835-4360	<b>Celular</b> ( 42 ) 99835-4360	<b>E-mail</b> <a href="mailto:Samuel_jg22@hotmail.com">Samuel_jg22@hotmail.com</a>

Irati, 21 de MAIO de 2025.

## **Metas a serem atingidas e/ou Impacto Social esperado**

### **Contribuir para:**

- Redução da Ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Redução e Prevenção de situações em que haja violação de direitos e possíveis institucionalizações;

## **Do objeto a ser executado**

Em atividades diárias sociais (detalhadas na sequência no item Projetos executados na Cidade da Criança) em contra turno escolar, que visem a convivência e fortalecimento de vínculos entre as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social dos bairros Alto da Lagoa, Lagoa, Jardim das Américas e demais crianças de outros bairros encaminhadas pelo Conselho Tutelar, poder judiciário e/ou demais órgãos da rede de proteção.

## **Benefício Social ou assistencial dos projetos realizados na entidade e Razões que justificam a viabilização de recursos**

Conforme prevê a Lei 13.019/2014, das várias atribuições que nos competem, nossos projetos tem como objetivos:

- Atividades PREVENTIVAS no combate à violência, criminalidade e drogadição (uma vez que nosso contexto situacional está na periferia do município e com extrema vulnerabilidade social);
- Fortalecimento de vínculos;
- Acolher e orientar crianças e adolescentes auxiliando-os na construção de valores de cidadania e de inclusão social produtiva;
- Na promoção de defesa dos direitos humanos;
- Fatores relevantes relacionados à importância da Primeira Infância e os impactos que esta causa na vida das crianças.

A ASI foi fundada em 19/07/1992, sendo uma Instituição civil, de caráter assistencial, que tem como principais objetivos: “acolher, orientar, coordenar atividades em favor das crianças e adolescentes em medida de proteção especial, visando recuperar sua dignidade, favorecendo uma consciência crítica quanto às causas de sua própria situação, e, despertando a capacidade de assumir os rumos da própria

vida, assim como a da comunidade, recolocando-as novamente na sociedade atendendo os critérios sócio-familiar, sócio-educativo e sócio-cultural.

Segundo o Artigo 4º do ECA *“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”*

O “Projeto Cidade da Criança” exerce um papel fundamental para a comunidade iratiense. Há 33 anos a instituição presta um trabalho ao município auxiliando-o em suas demandas na área da infância e juventude. *O trabalho da Cidade d Criança hoje é todo voltado para a proteção básica e fortalecimento de vínculos. O fato de termos trabalhado com abrigo institucional por quase três décadas levou-nos a refletir sobre o quanto o impacto da institucionalização prejudica no desenvolvimento de crianças e adolescentes.*

O acolhimento institucional de uma criança e/ou adolescente é uma medida de caráter excepcional e extrema, já que priva o menor de um de seus direitos básicos: o convívio familiar. A medida aplica-se aos casos em que já foram esgotadas todas as possibilidades da permanência do menor junto à família. Siqueira e Dell’Aglío (2006)<sup>1</sup>, num trabalho preciso de revisão de literatura, apontam para o impacto que a institucionalização pode acarretar na vida de uma criança e/ou adolescente inseridos neste contexto. A cidade da criança, como uma instituição não governamental foca seu trabalho em projetos e programas efetivos e preventivos, buscando evitar que as crianças e adolescentes que são atendidos em nosso projetos sejam futuros egressos do sistema prisional, comunidades terapêuticas para dependentes químicos, alcólatras etc.

Os bairros atendidos diretamente neste projeto: Alto da Lagoa, Jardim das Américas e Lagoa, apresentam uma demanda bem relevante, sem contar no contexto situacional que essas crianças e adolescentes ficam expostas. Um dos nossos principais objetivos ao ofertar atividades em horário de contra turno escolar é propor um local seguro para as crianças ficarem quando não estão na escola durante o período em que seus pais estão trabalhando. O bairro Alto da Lagoa e Jardim das Américas que fazem parte da nossa área de domínio são bairros extremamente pobres, violentos e com altos índices de drogadição. Acreditamos que este projeto é de suma importância, uma vez que trabalha diretamente com a prevenção.

---

<sup>1</sup> SIQUEIRA, Aline Cardoso. DELL’AGLIO, Débora Dalbosco. **O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: uma revisão de literatura.** Revista Psicologia & Sociedade vol 18. 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n1/a10v18n1.pdf> Acesso em jan 2017

## Alcance dos Projetos

Número total de crianças/adolescentes a serem atendida(o)s no período dos projetos

### METAS (ANUAL)

- Até 200 crianças e adolescentes que necessitam do regime semi-integral para que os pais ou responsáveis possam trabalhar com tranquilidade através do Projeto *Centro de Acolhimento*.
- Até 100 famílias com cursos profissionalizantes, encaminhamentos à rede de proteção e oficinas terapêuticas.

## Identificação e Metodologia das Atividades realizadas nos projetos.

A Entidade faz um trabalho com outras redes de atendimento no município em conjunto para assegurar em absoluta prioridade a todas essas crianças e adolescentes a efetivação dos direitos referente à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Os projetos são executados em sua quase totalidade dentro da entidade, podendo haver casos específicos em que os atendidos saem para desenvolver ou participar de atividades extra sociais, culturais, esportivas e de lazer.

A programação e cronograma das atividades são realizados pela administração da instituição juntamente com todos os parceiros e voluntários no início de cada ano, estipulando uma grade diária de atividades a serem desempenhadas no decorrer do ano. Durante o ano são realizados dois períodos de recesso e/ou paralisação das atividades, sendo respectivamente: nas férias de julho, seguindo o cronograma escolar e final de ano, entre Natal e Ano novo.

## Objetivos e Justificativas para os recursos pleiteados

A manutenção de uma ONG é um trabalho árduo, que prevê um engajamento e movimento social muito grande, o voluntariado e as doações são grandes aliados para que as atividades não parem.

A Cidade da Criança está inserida num contexto situacional de grande vulnerabilidade social, o acesso a entorpecentes é muito fácil, a falta de alimentação saudável é outro agravante. Após ter trabalhado por anos com acolhimento institucional conseguimos perceber a importância em realizar trabalhos preventivos efetivos, pois pode evitar muitos traumas, punições e medidas corretivas.

O subsídio pleiteado será destinado exclusivamente na aquisição de um freezer e uma geladeira para a panificadora da Cidade da Criança. A viabilização de recursos financeiros é de suma importância para a

instituição, uma vez que não temos fins lucrativos e nossa principal fonte de renda são os eventos sociais beneficentes que fazemos (jantares, chás, pasteladas, venda de pães etc).

## **Projetos Executados na Cidade da Criança**

### **PROJETO CENTRO DE ACOLHIMENTO CONVÍVIO FRATERO**

**RESPONSÁVEIS:** pedagogos(as) contratados pela instituição

**MÊS INICIAL:** Fevereiro de cada ano

**MÊS FINAL:** Dezembro de cada ano

**OBJETIVOS:** Consiste em dar apoio as famílias das comunidades dos Bairros Alto da Lagoa, Lagoa, e Jardim das Américas, sendo que estes necessitam trabalhar para sua sobrevivência, visto que é uma comunidade muito carente.

**PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes de 3 a 16 anos

**DIAS E HORÁRIOS:** De segunda a sexta das 8h as 11h e 30min e das 13h as 16h e 50min

**VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE:** até 200

#### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- Atividades lúdicas pedagógicas;
- Atividades comemorativas estimulando a convivência comunitária;
- Alimentação e refeições balanceadas;
- Vestuário, produtos de higiene e limpeza;
- Atendimento individual pedagógico quando necessário;
- Encaminhamentos à rede de proteção conforme necessidades observadas,

### **PROJETO INCLUSÃO DIGITAL**

**RESPONSÁVEIS:** Instituto Federal do Paraná. (Voluntariado)

**MÊS INICIAL:** Março de cada ano

**MÊS FINAL:** Dezembro de cada ano

**OBJETIVOS:** Oportunizar crianças e adolescentes o acesso à modernidade, bem como a iniciação profissional. Este projeto ocorre no decorrer do ano todas as sextas feiras, é uma parceria com o IFPR, onde o instituto disponibilizava alunos bolsistas para ministra as aulas.

**PÚBLICO ALVO:** Todas as crianças e adolescentes inseridas no Projeto Cidade da Criança

#### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Atividades envolvendo conteúdos básicos de informática;
- Estimulação para iniciação profissional;

### PROJETO UNIVERSO MUSICAL

**RESPONSÁVEL:** Reinaldo Jorge Juliano Junior (Oficineiro pago pela instituição)

**MÊS INICIAL:** Fevereiro de cada ano

**MÊS FINAL:** Dezembro de cada ano

**OBJETIVOS:** Oportunizar aos atendidos no projeto o acesso à música. Tocar um instrumento musical gera incontáveis benefícios para nossas vidas, além de ser uma atividade que aprimora o intelecto. Dentre os vários benefícios proporcionados pela música destacamos o aumento da atividade cerebral, a melhora na coordenação motora, a socialização, o aprimoramento do trabalho em equipe, a autoconfiança, disciplina etc.

**PÚBLICO ALVO:** crianças e adolescentes do Projeto Centro de Acolhimento Convívio Fraternal

**DIAS E HORÁRIOS:** Segunda Feira das 09h às 11:30h e das 13h as 15h

**VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE:** Todas as crianças e adolescentes inseridas no Projeto Cidade da Criança.

#### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Conteúdos básicos e noções sobre música;
- Compreensão do método básico para tocar o instrumento;
- Estimulação das habilidades motoras e sensoriais;
- Noções básicas de voz e aquecimento vocal;
- Manuseio e manutenção do instrumento.

### PROJETO KUNDALINI YOGA E MEDITAÇÃO

**RESPONSÁVEL:** Vinícius Leite Ferreira (Voluntário)

**MÊS INICIAL:** Fevereiro de cada ano

**MÊS FINAL:** Dezembro de cada ano

**OBJETIVOS:** Oportunizar as crianças e adolescentes o acesso a essa técnica de meditação e relaxamento tão antiga e tão moderna, principalmente nos dias atuais em que o stress, cobranças e correria sobrecarregam demasiadamente a todos.

**PÚBLICO ALVO:** Todas as crianças e adolescentes inseridas no Projeto Cidade da Criança

**DIAS E HORÁRIOS:** Quinta Feira das 8h às 9h e das 15:30h às 16:30h

**VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE:** até 160

#### **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Técnicas de relaxamento para revigorar as energias;
- Auxiliar no condicionamento físico;
- Auxiliar no alívio de dores e controle de ansiedade;
- Focar na importância do cuidar de "si".

### PROJETO DANÇA E CULTURA GAÚCHA

**RESPONSÁVEIS:** CTG Terra dos Pinheirais (Voluntários)

**MÊS INICIAL:** Março de cada ano

**MÊS FINAL:** Dezembro de cada ano

**OBJETIVOS:** Oportunizar as crianças e adolescentes atendidos no projeto o acesso a tradição e cultura gaúcha, sendo através da dança, música, poesias, culinária e demais costumes. Esta oficina colabora na interação social entre as próprias crianças seja através da desenvoltura corporal e verbal. Além de propiciar o conhecimento sobre a cultura do povo gaúcho. Ademais, nossa cidade mantém muito forte dentro dos espaços públicos culturais a tradição gaúcha.

**PÚBLICO ALVO:** Todas as crianças e adolescentes inseridas no Projeto Cidade da Criança

**DIAS E HORÁRIOS:** Quarta feira das 9h as 11h e das 14h as 17h

**VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE:** até 80

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Aula prática de danças tradicionalistas gaúcha;
- Orientação musical e interpretativa para categorias individuais.

### PROJETO TERRA MÃE

**RESPONSÁVEIS:** Jacir Schevik (colaborador contratado pela instituição)

**MÊS INICIAL:** Março de cada ano

**MÊS FINAL:** Dezembro de cada ano

**OBJETIVOS:** Muitos especialistas afirmam que o cultivo de plantas traz ganhos emocionais e até físicos. O intuito desta oficina é proporcionar as crianças e adolescentes o acesso a terra: semear, plantar com as próprias mãos, sentir o cheiro de terra molhada, cuidar de suas plantas, vê-las crescer, respeitar o espaço delas na natureza. O trabalho de jardinagem e horticultura é muito estimulante para eles, uma vez que plantam, cuidam e depois comem suas saladas e vegetais nas refeições diárias aqui. Quando vão para a estufa de plantas cada um cuida de sua "mudinha" e depois levam seus vasos para casa. Além de melhorar o senso de responsabilidade com a vida, plantar é um trabalho de paciência, de esperar a germinação, o florescimento e, ainda assim, entender que nem sempre haverá sucesso ao cultivar o solo.

**PÚBLICO ALVO:** Todas as crianças e adolescentes inseridas no Projeto Cidade da Criança

### PROJETO NA PONTA DOS PÉS

**RESPONSÁVEL:** Katiúscia Katri Proceke (Oficineira paga pela instituição)

**MÊS INICIAL:** Março de cada ano

**MÊS FINAL:** Dezembro de cada ano

**OBJETIVOS:** Além de propiciar as meninas o acesso a esta modalidade artística de dança, a prática do ballet infantil é destacada pela elegância e graciosidade que dá aos seus praticantes, mas os benefícios vão muito além disso. As crianças que praticam esta modalidade obtêm inúmeros benefícios, desde sua estrutura muscular e capacidade cognitiva até o seu desenvolvimento como um todo. Coordenação motora, postura, equilíbrio e consciência corporal são outras conquistas obtidas com a prática do ballet clássico.

**PÚBLICO ALVO:** Meninas entre 3 a 12 anos de idade do Projeto Cidade da Criança

**DIAS E HORÁRIOS:** Terça feira das 13h as 14h e Quinta das 10h as 11h

**VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE:** até 35 vagas

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Alongamento e flexibilidade;
- Musicalidade e coordenação dos movimentos;
- Aperfeiçoamento da postura correta;
- Iniciação as aulas de ponta
- Experimento de outros ritmos e técnicas de dança
- Apresentação pública e sequências coreográficas

#### **PROJETO RECANTO DAS ARTES**

**RESPONSÁVEL:** Biatriz Sibert (Voluntária)

**MÊS INICIAL:** Fevereiro de cada ano

**MÊS FINAL:** Dezembro de cada ano

**OBJETIVOS:** Proporcionar as crianças e adolescentes do Projeto o acesso as atividades artesanais (bordado, costura, crochê, tricot, pintura etc)

**PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes de 08 a 15 anos.

**DIAS E HORÁRIOS:** Quinta Feira das 13h as 15h

**VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE:** até 40 vagas

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

- Coordenação motora, concentração, estímulo neurológico.

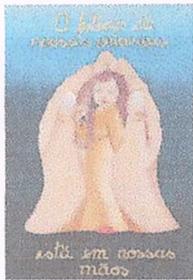
#### **Atividades que ocorrem simultaneamente aos projetos dentro da instituição**

- Atividade esportiva semanalmente; (professor voluntário)
- Aulas de técnicas de Circo (professor cedido SMAS)

- Cursos profissionalizantes para a comunidade em parceria com o PROVOPAR Municipal e SENAC (Bolacha, manicure, confeitaria, salgadinhos, bolo, pintura etc)
- Grupos de Pais;
- Mutirão “Cuidando do nosso espaço”: com o intuito de trabalhar o cuidado com o meio ambiente e a proliferação de insetos que transmitem doenças (Dengue)

## Metodologia de Avaliação

- Todos os nossos projetos são fiscalizados e monitorados pelo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Diretoria da Entidade e Ministério Público e Comunidade.
- Todo final de ano é realizada uma reunião entre colaboradores, voluntários, diretoria da entidade para avaliar a eficácia e resultados do trabalho desenvolvido. É encaminhado uma ficha aos pais interessados em permanecer no projeto bem como sugestões para o próximo período.



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES  
CNPJ 95.683.223/0001-07  
CIDADE DA CRIANÇA  
Fone /fax (42) 3423-1305  
Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa  
Irati – Paraná - CEP 84.500-000  
[cidadedacriancaasi@hotmail.com](mailto:cidadedacriancaasi@hotmail.com)

### PLANO DE APLICAÇÃO

01 Freezer		R\$ 3.999.90
01 Geladeira		R\$ 3.102.53
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 7.102.43</b>

O desembolso do valor angariado dar-se-á em uma única parcela e a aquisição dos bens da mesma maneira.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMDCA**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança, com recursos oriundos de doação incentivada via Imposto de Renda no valor de **R\$ 7.102,43** (sete mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos)

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Irati, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.513, de 13 de junho de 2018, e considerando a aprovação do plano de trabalho apresentado pela Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança, em reunião ordinária realizada em 07/05/2025,

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Art. 33 e seguintes da Lei nº 4.513/2018, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

O inciso VI do Art. 22 da referida Lei, que atribui ao CMDCA a competência para homologar a concessão de auxílios e subvenções a entidades sem fins lucrativos atuantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

A regularidade da documentação da Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança perante o CMDCA;

A disponibilidade de recursos oriundos de doações incentivadas via Imposto de Renda ao FMDCA, especificamente no valor de **R\$ 7.102,43** (sete mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos) destinados à execução de projeto aprovado pelo CMDCA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o repasse no valor de **R\$ 7.102,43** (sete mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos), oriundo de doação incentivada via Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, à Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança, inscrita no CNPJ sob nº 95.683.223/0001-07.

Art. 2º Os recursos referidos no artigo anterior serão destinados exclusivamente à execução do Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, em conformidade com o Plano de Aplicação e Termo de Convênio firmado entre as partes.

Art. 3º A liberação dos recursos ocorrerá em parcela única, devendo a entidade apresentar a devida prestação de contas em conformidade com os prazos e critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelo CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 20 maio de 2025.

**GUSTAVO DE OLIVEIRA**

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Município de Irati – PR

**Publicado por:**  
**Hermano Victor Faustino Camara**  
**Código Identificador:57689FA5**

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 21/05/2025. Edição 3280  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>